



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 104/22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município de Paraíso - UFMP”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atualizar o valor monetário do valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso - UFMP para que a receita do município não fique defasada por força da depreciação da moeda,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos percentuais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Paraíso - UFMP.

§ 1º. Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto, as frações de centavos, serão arredondadas para a unidade de real imediatamente superior.

§ 2º. O valor da UFMP para o ano de 2.023 será de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Paraíso, em 29 de dezembro de 2.022.

DECRETO N.º 105/22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste do valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para o exercício de 2.023 e estabelece a quantidade de parcelas e a data de vencimento dos tributos”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1996;

CONSIDERANDO, igualmente, o insculpido no artigo 4º, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei n.º 54, de 28 de Dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a reiterada e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal consignada no precedente RE-/SP e nos intocáveis acórdãos no mesmo sentido.

CONSIDERANDO que a inteligência da lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para que a receita do Município não fique defasada por força da depreciação da moeda; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 175 e seguintes, e no artigo 244 e seguintes, combinados com o artigo 47, § único, todos do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado em 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos percentuais) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da taxa de serviços Urbanos, cujo índice corresponde à variação do IPCA do IBGE apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. O tributo a que se refere o artigo 1º poderá ser pago em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 15 de abril de 2.023.

Parágrafo único. Será concedido desconto na ordem de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento até 15 de abril de 2.023, em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 29 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DECRETO N.º 106/22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água, esgoto e de manutenção de hidrômetros”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 3 de 20

para o exercício de 2.023 e dá outras disposições”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a inteligência da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

Considerando assim, a necessidade de corrigir a tarifa de água, esgoto e manutenção de hidrômetro para que a receita responda pelos custos de manutenção do sistema;

Considerando que a última correção de preços aplicada constitui-se atualmente defasada, fazendo-se necessário a presente adequação, sob pena de não restabelecer-se o equilíbrio econômico-financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos percentuais), com base no índice correspondente a variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores da tarifa de água, esgoto, conforme as tabelas abaixo:

I- Residencial: Tabela de consumo residencial

Faixa	INTERVALO DA FAIXA		VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM	5,90%		30%		
1	0	10	0,788	7,88	2,37	10,25	1,02
2	10,01	11	0,846	9,31	2,79	12,10	1,10
3	11,01	12	0,896	10,75	3,23	13,98	1,16
4	12,01	13	0,937	12,19	3,66	15,84	1,22
5	13,01	14	0,975	13,66	4,10	17,75	1,27
6	14,01	15	1,008	15,12	4,54	19,66	1,31
7	15,01	16	1,035	16,57	4,97	21,54	1,35
8	16,01	17	1,062	18,06	5,42	23,48	1,38
9	17,01	18	1,088	19,58	5,87	25,46	1,41
10	18,01	19	1,110	21,09	6,33	27,41	1,44
11	19,01	20	1,132	22,63	6,79	29,42	1,47
12	20,01	21	1,176	24,69	7,41	32,10	1,53
13	21,01	22	1,220	26,84	8,05	34,89	1,59
14	22,01	23	1,264	29,07	8,72	37,79	1,64
15	23,01	24	1,308	31,40	9,42	40,82	1,70
16	24,01	25	1,352	33,81	10,14	43,95	1,76
17	25,01	26	1,397	36,31	10,89	47,20	1,82
18	26,01	27	1,441	38,90	11,67	50,57	1,87
19	27,01	28	1,485	41,58	12,47	54,05	1,93
20	28,01	29	1,529	44,34	13,30	57,64	1,99
21	29,01	30	1,573	47,19	14,16	61,35	2,05
22	30,01	31	1,597	49,51	14,85	64,37	2,08
23	31,01	32	1,621	51,88	15,56	67,44	2,11
24	32,01	33	1,645	54,29	16,29	70,58	2,14
25	33,01	34	1,669	56,76	17,03	73,79	2,17
26	34,01	35	1,693	59,27	17,78	77,05	2,20
27	35,01	36	1,717	61,83	18,55	80,38	2,23
28	36,01	37	1,742	64,44	19,33	83,77	2,26
29	37,01	38	1,766	67,09	20,13	87,22	2,30
30	38,01	39	1,790	69,79	20,94	90,73	2,33
31	39,01	40	1,814	72,55	21,76	94,31	2,36
32	40,01	41	1,831	75,07	22,52	97,59	2,38
33	41,01	42	1,848	77,63	23,29	100,92	2,40
34	42,01	43	1,866	80,22	24,07	104,29	2,43
35	43,01	44	1,883	82,85	24,86	107,71	2,45
36	44,01	45	1,900	85,52	25,66	111,17	2,47
37	45,01	46	1,918	88,22	26,46	114,68	2,49
38	46,01	47	1,935	90,95	27,28	118,23	2,52
39	47,01	48	1,952	93,72	28,11	121,83	2,54
40	48,01	49	1,970	96,52	28,96	125,47	2,56
41	49,01	50	1,987	99,36	29,81	129,16	2,58

42	50,01	51	2,088	106,47	31,94	138,41	2,71
43	51,01	52	2,188	113,79	34,14	147,92	2,84
44	52,01	53	2,289	121,30	36,39	157,69	2,98
45	53,01	54	2,389	129,02	38,71	167,73	3,11
46	54,01	55	2,490	136,94	41,08	178,02	3,24
47	55,01	56	2,590	145,06	43,52	188,58	3,37
48	56,01	57	2,691	153,38	46,01	199,40	3,50
49	57,01	58	2,791	161,90	48,57	210,48	3,63
50	58,01	59	2,892	170,63	51,19	221,82	3,76
51	59,01	60	2,993	179,55	53,87	233,42	3,89
52	60,01	61	3,101	189,18	56,75	245,94	4,03
53	61,01	62	3,210	199,03	59,71	258,74	4,17
54	62,01	63	3,319	209,10	62,73	271,83	4,31
55	63,01	64	3,428	219,38	65,81	285,20	4,46
56	64,01	65	3,537	229,88	68,96	298,85	4,60
57	65,01	66	3,645	240,60	72,18	312,78	4,74
58	66,01	67	3,754	251,54	75,46	327,00	4,88
59	67,01	68	3,863	262,69	78,81	341,50	5,02
60	68,01	69	3,972	274,06	82,22	356,28	5,16
61	69,01	70	4,081	285,65	85,70	371,35	5,31
62	70,01	71	4,198	298,05	89,41	387,46	5,46
63	71,01	72	4,315	310,68	93,20	403,88	5,61
64	72,01	73	4,432	323,54	97,06	420,60	5,76
65	73,01	74	4,549	336,64	100,99	437,63	5,91
66	74,01	75	4,666	349,97	104,99	454,96	6,07
67	75,01	76	4,783	363,54	109,06	472,60	6,22
68	76,01	77	4,900	377,34	113,20	490,54	6,37
69	77,01	78	5,018	391,37	117,41	508,78	6,52
70	78,01	79	5,135	405,64	121,69	527,33	6,68
71	79,01	80	5,252	420,14	126,04	546,19	6,83
72	80,01	81	5,288	428,37	128,51	556,88	6,88
73	81,01	82	5,325	436,66	131,00	567,66	6,92
74	82,01	83	5,362	445,03	133,51	578,54	6,97
75	83,01	84	5,398	453,47	136,04	589,51	7,02
76	84,01	85	5,435	461,98	138,60	600,58	7,07
77	85,01	86	5,472	470,57	141,17	611,74	7,11
78	86,01	87	5,508	479,23	143,77	623,00	7,16
79	87,01	88	5,545	487,97	146,39	634,36	7,21
80	88,01	89	5,582	496,78	149,03	645,81	7,26
81	89,01	90	5,618	505,66	151,70	657,36	7,30
82	90,01	91	5,652	514,60	154,40	669,00	7,35
83	91,01	92	5,686	523,60	157,12	680,72	7,40
84	92,01	93	5,720	532,66	159,86	692,58	7,45
85	93,01	94	5,754	541,78	162,62	704,50	7,50
86	94,01	95	5,788	550,96	165,39	716,47	7,55
87	95,01	96	5,822	560,20	168,18	728,50	7,60
88	96,01	97	5,856	569,49	170,99	740,60	7,65
89	97,01	98	5,890	578,84	173,81	752,76	7,70
90	98,01	99	5,924	588,25	176,64	765,00	7,75
91	99,01	100	5,958	597,71	179,49	777,40	7,80

II- Residencial/Comercial: Tabela de consumo residencial/comercial:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA		VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM	5,90%		30%		
1	0	10	1,025	10,25	3,08	13,33	1,33
2	10,01	20	1,183	23,65	7,10	30,75	1,54
3	20,01	30	1,360	40,80	12,24	53,04	1,77
4	30,01	40	1,564	62,56	18,77	81,33	2,03
5	40,01	50	1,799	89,93	26,98	116,91	2,34
6	50,01	60	2,068	124,11	37,23	161,34	2,69
7	60,01	70	2,379	166,51	49,95	216,47	3,09
8	70,01	80	2,978	238,22	71,47	309,69	3,87
9	80,01	90	3,873	348,53	104,56	453,09	5,03
10	90,01	100	5,032	503,23	150,97	654,20	6,54

III- Comercial: Tabela de consumo comercial:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA		VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM	5,90%		30%		
1	0	10	1,183	11,83	3,55	15,37	1,54
2	10	20	1,624	32,49	9,75	42,23	2,11
3	20	30	2,504	75,13	22,54	97,67	3,26
4	30	40	3,432	137,28	41,18	178,47	4,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 4 de 20

5	40	50		3,943	197,15	59,15	256,30	5,13
6	50	100	>	8,355	835,47	250,64	1086,11	10,86

IV- Industrial: Tabela de consumo industrial:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA			VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM		5,90%		30%		
1	0	10		1,624	16,24	4,87	21,11	2,11
2	10	20		2,504	50,09	15,03	65,12	3,26
3	20	30		3,432	102,96	30,89	133,85	4,46
4	30	40		3,943	157,72	47,32	205,04	5,13
5	40	50		5,915	295,73	88,72	384,45	7,69
6	50	100	>	8,355	835,47	250,64	1086,11	10,86

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

V- Igrejas e Templos Religiosos: Tabela de consumo igrejas e templos religiosos:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA			VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM		5,90%		30%		
1	0	10		1,065	10,65	3,19	13,84	1,38
2	10,01	20		1,398	27,95	8,39	36,34	1,82
3	20,01	30		2,004	60,11	18,03	78,14	2,60
4	30,01	40		2,524	100,95	30,28	131,23	3,28
5	40,01	100	>	2,857	285,65	85,70	371,35	3,71

VI- Aposentados: Tabela de consumo aposentados:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA			VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM		5,90%		30%		
1	0	10		0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	10,01	20		0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
3	20,01	30		0,974	29,21	8,76	37,97	1,27
4	30,01	40		1,072	42,87	12,86	55,73	1,39
5	40,01	50		1,178	58,92	17,68	76,60	1,53
6	50,01	60		1,297	77,82	23,35	101,17	1,69
7	60,01	70		1,425	99,78	29,93	129,72	1,85
8	70,01	80		1,600	127,99	38,40	166,38	2,08
9	80,01	90		2,644	237,94	71,38	309,32	3,44
10	90,01	100	>	3,780	377,98	113,39	491,37	4,91

VII- Sem hidrômetro: Tabela de consumo sem hidrômetro:

Faixa	INTERVALO DA FAIXA			VALOR REAJUSTADO PARA 2.023 R\$	VALOR ÁGUA (FIM) R\$	VALOR ESGOTO R\$	VALOR DA CONTA R\$	R\$/M3
	INICIO	FIM		5,90%		30%		
1	0	999999		40,72	40,72	12,22	52,94	0,00
2	0	999999		40,72	40,72	12,22	52,94	0,00
3	0	999999		40,72	40,72	12,22	52,94	0,00

Parágrafo único. As faixas elencadas nos incisos I a VI deste artigo, pagarão mensalmente uma taxa de manutenção de hidrômetros correspondente ao valor de 01 (uma) UFMP (Unidade Fiscal do Município de Paraíso).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 29 de Dezembro de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WALDOMIRO ANTONIO SGobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 5 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO Status: À REPASSAR Total R\$: 1.480.020,00

JAN 123.335,00	FEV 123.335,00	MAR 123.335,00	ABR 123.335,00	MAI 123.335,00	JUN 123.335,00
JUL 123.335,00	AGO 123.335,00	SET 123.335,00	OUT 123.335,00	NOV 123.335,00	DEZ 123.335,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO Status: À RECEBER Total R\$: 1.480.020,00

JAN 123.335,00	FEV 123.335,00	MAR 123.335,00	ABR 123.335,00	MAI 123.335,00	JUN 123.335,00
JUL 123.335,00	AGO 123.335,00	SET 123.335,00	OUT 123.335,00	NOV 123.335,00	DEZ 123.335,00

Entidade: PREVPARAISO Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 6 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	51.257.000,00	9.998.006,41	9.998.006,41	10.534.208,50	20.532.214,91	9.931.248,50	30.463.463,41	9.962.804,41	40.426.267,82	8.835.898,98	49.262.166,80	1.994.833,20	51.257.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.542.000,00	549.188,91	549.188,91	1.419.829,15	1.969.018,06	872.451,65	2.841.469,71	979.834,79	3.821.304,50	705.695,50	4.527.000,00	15.000,00	4.542.000,00
IMPOSTOS	4.220.000,00	505.990,28	505.990,28	1.363.650,00	1.869.640,28	827.599,05	2.697.239,33	840.555,94	3.537.795,27	667.204,73	4.205.000,00	15.000,00	4.220.000,00
IPTU- Imposto Predial	560.000,00	1.315,57	1.315,57	407.099,98	408.415,55	56.151,67	464.567,22	48.572,69	513.139,91	46.860,09	560.000,00	0,00	560.000,00
Imposto Territorial Urbano	290.000,00	681,28	681,28	210.819,63	211.500,91	29.078,55	240.579,46	25.153,72	265.733,18	24.266,82	290.000,00	0,00	290.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO	5.000,00	404,61	404,61	795,19	1.199,80	2.144,70	3.344,50	654,97	3.999,47	1.000,53	5.000,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA- IMPOSTO	5.000,00	404,61	404,61	795,19	1.199,80	2.144,70	3.344,50	654,97	3.999,47	1.000,53	5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -	80.000,00	15.998,23	15.998,23	16.765,04	32.763,27	22.059,25	54.822,52	13.809,41	68.631,93	11.368,07	80.000,00	0,00	80.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -	80.000,00	15.998,23	15.998,23	16.765,04	32.763,27	22.059,25	54.822,52	13.809,41	68.631,93	11.368,07	80.000,00	0,00	80.000,00
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA DO	40.000,00	6.471,74	6.471,74	7.473,81	13.945,55	9.638,66	23.584,21	9.161,85	32.746,06	7.253,94	40.000,00	0,00	40.000,00
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA DO	30.000,00	4.853,81	4.853,81	5.605,36	10.459,17	7.229,00	17.688,17	6.871,38	24.559,55	5.440,45	30.000,00	0,00	30.000,00
ITBI- Transm.Inter.Vivos-Bens moveis e	300.000,00	78.495,58	78.495,58	65.508,89	144.004,47	42.000,93	186.005,40	68.450,44	254.455,84	45.544,16	300.000,00	0,00	300.000,00
ITBI-MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DO ITBI-DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RETIDOS NAS FONTES	1.100.000,00	96.789,53	96.789,53	340.967,47	437.757,00	247.550,54	685.307,54	249.582,19	934.889,73	165.110,27	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
RETIDOS NAS FONTES - OUTROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
ISSQN - RECEITAS	1.385.000,00	231.726,14	231.726,14	231.217,86	462.944,00	309.291,38	772.235,38	329.956,69	1.102.192,07	282.807,93	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
ISSQN- SIMPLES NACIONAL	290.000,00	48.520,27	48.520,27	48.413,85	96.934,12	64.761,37	161.695,49	69.088,40	230.783,89	59.216,11	290.000,00	0,00	290.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	1.202,09	1.202,09	2.297,77	3.499,86	1.806,60	5.306,46	2.431,21	7.737,67	2.262,33	10.000,00	0,00	10.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	10.000,00	1.363,12	1.363,12	5.921,06	7.284,18	686,11	7.970,29	947,23	8.917,52	1.082,48	10.000,00	0,00	10.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	10.000,00	1.765,47	1.765,47	3.203,86	4.969,33	996,34	5.965,67	1.411,38	7.377,05	2.622,95	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS	322.000,00	43.198,63	43.198,63	56.179,15	99.377,78	44.852,60	144.230,38	139.278,85	283.509,23	38.490,77	322.000,00	0,00	322.000,00
TAXAS DE LICENC.E FUNC. COMERCIO	20.000,00	3.332,57	3.332,57	5.397,06	8.729,63	3.355,59	12.085,22	5.108,53	17.193,75	2.806,25	20.000,00	0,00	20.000,00
TAXAS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1.000,00	166,63	166,63	269,85	436,48	167,78	604,26	255,43	859,69	140,31	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS HABITE-SE Engenharia	3.000,00	499,88	499,88	809,56	1.309,44	503,34	1.812,78	766,28	2.579,06	420,94	3.000,00	0,00	3.000,00
TAXAS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO -	15.000,00	2.499,42	2.499,42	4.047,79	6.547,21	2.516,70	9.063,91	3.831,40	12.895,31	2.104,69	15.000,00	0,00	15.000,00
TAXAS DE MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO	7.000,00	1.166,40	1.166,40	1.888,97	3.055,37	1.174,46	4.229,83	1.787,99	6.017,82	982,18	7.000,00	0,00	7.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE	20.000,00	3.332,57	3.332,57	5.397,06	8.729,63	3.355,59	12.085,22	5.108,53	17.193,75	2.806,25	20.000,00	0,00	20.000,00
TAXAS - BAIXA DE INSCRIÇÃO	5.000,00	833,14	833,14	1.349,26	2.182,40	838,90	3.021,30	1.277,13	4.298,43	701,57	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXAS - COMERCIO AMBULANTE	10.000,00	1.666,28	1.666,28	2.698,53	4.364,81	1.677,80	6.042,61	2.554,27	8.596,88	1.403,12	10.000,00	0,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 7 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS - PATRULHA AGRÍCOLA	30.000,00	4.998,85	4.998,85	8.095,59	13.094,44	5.033,39	18.127,83	7.662,79	25.790,62	4.209,38	30.000,00	0,00	30.000,00
TAXAS - LOCAÇÕES GIGANTÃO E	20.000,00	3.332,57	3.332,57	5.397,06	8.729,63	3.355,59	12.085,22	5.108,53	17.193,75	2.806,25	20.000,00	0,00	20.000,00
TAXAS - SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS	5.000,00	833,14	833,14	1.349,26	2.182,40	838,90	3.021,30	1.277,13	4.298,43	701,57	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXAS - PAVIMENTAÇÃO	2.000,00	333,25	333,25	539,70	872,95	335,56	1.208,51	510,85	1.719,36	280,64	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS - GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS	2.000,00	333,25	333,25	539,70	872,95	335,56	1.208,51	510,85	1.719,36	280,64	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS - ABERTURA DE INSCRIÇÃO	5.000,00	833,14	833,14	1.349,26	2.182,40	838,90	3.021,30	1.277,13	4.298,43	701,57	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXAS - EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	1.000,00	166,63	166,63	269,85	436,48	167,78	604,26	255,43	859,69	140,31	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS - LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	166,63	166,63	269,85	436,48	167,78	604,26	255,43	859,69	140,31	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS TAXAS - PELO EXERCÍCIO DO	10.000,00	1.666,28	1.666,28	2.698,53	4.364,81	1.677,80	6.042,61	2.554,27	8.596,88	1.403,12	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS DE OCUPAÇÃO - ESPAÇOS	30.000,00	4.998,85	4.998,85	8.095,59	13.094,44	5.033,39	18.127,83	7.662,79	25.790,62	4.209,38	30.000,00	0,00	30.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVERSAS TAXAS	20.000,00	2.565,15	2.565,15	3.143,71	5.708,86	5.147,19	10.856,05	5.447,38	16.303,43	3.696,57	20.000,00	0,00	20.000,00
DÍVIDA ATIVA DIVERSAS TAXAS - Outros	90.000,00	3.948,85	3.948,85	2.397,85	6.346,70	3.261,01	9.607,71	77.769,69	87.377,40	2.622,60	90.000,00	0,00	90.000,00
DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS	5.000,00	182,44	182,44	175,12	357,56	354,86	712,42	3.992,00	4.704,42	295,58	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	20.000,00	5.342,71	5.342,71	0,00	5.342,71	4.714,73	10.057,44	4.305,02	14.362,46	5.637,54	20.000,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.936.000,00	328.996,14	328.996,14	332.279,38	661.275,52	333.929,12	995.204,64	338.771,76	1.333.976,40	341.023,60	1.675.000,00	261.000,00	1.936.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.566.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	522.000,00	261.000,00	783.000,00	261.000,00	1.044.000,00	261.000,00	1.305.000,00	261.000,00	1.566.000,00
CONTRIB.SERVIDOR ATIVO PARA O	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	466.666,68	233.333,34	700.000,02	233.333,34	933.333,36	233.333,34	1.166.666,70	233.333,30	1.400.000,00
CONTRIB.SERVIDOR ATIVO PARA O	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
CONTRIB.SERVIDOR ATIVO PARA O	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	370.000,00	67.996,14	67.996,14	71.279,38	139.275,52	72.929,12	212.204,64	77.771,76	289.976,40	80.023,60	370.000,00	0,00	370.000,00
CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO	370.000,00	67.996,14	67.996,14	71.279,38	139.275,52	72.929,12	212.204,64	77.771,76	289.976,40	80.023,60	370.000,00	0,00	370.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.851.000,00	299.389,42	299.389,42	359.921,39	659.310,81	426.131,53	1.085.442,34	417.020,26	1.502.462,60	323.537,40	1.826.000,00	25.000,00	1.851.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS DE ALUGUÉIS E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.831.000,00	299.389,42	299.389,42	359.921,39	659.310,81	426.131,53	1.085.442,34	417.020,26	1.502.462,60	323.537,40	1.826.000,00	5.000,00	1.831.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	800.000,00	119.795,23	119.795,23	162.011,61	281.806,84	186.203,62	468.010,46	229.125,00	697.135,46	102.864,54	800.000,00	0,00	800.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	60.000,00	17.966,18	17.966,18	20.538,93	38.505,11	13.218,33	51.723,44	6.173,24	57.896,68	2.103,32	60.000,00	0,00	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 8 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	140.000,00	21.048,73	21.048,73	23.466,34	44.515,07	35.230,40	79.745,47	42.873,18	122.618,65	17.381,35	140.000,00	0,00	140.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	140.000,00	6.237,72	6.237,72	10.149,95	16.387,67	9.844,49	26.232,16	6.134,90	32.367,06	107.632,94	140.000,00	0,00	140.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	25.000,00	3.743,60	3.743,60	5.062,86	8.806,46	5.818,87	14.625,33	7.160,16	21.785,49	3.214,51	25.000,00	0,00	25.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	661.000,00	130.597,96	130.597,96	138.691,70	269.289,66	175.815,82	445.105,48	125.553,78	570.659,26	90.340,74	661.000,00	0,00	661.000,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	903.000,00	149.335,19	149.335,19	150.011,00	299.346,19	161.000,07	460.346,26	150.114,38	610.460,64	147.539,46	758.000,10	144.999,90	903.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	13.000,00	639,52	639,52	445,76	1.085,28	10.782,66	11.867,94	549,15	12.417,09	582,91	13.000,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS OU FORNEC. DE BENS	500,00	83,73	83,73	89,61	173,34	111,07	284,41	113,80	398,21	101,79	500,00	0,00	500,00
SERVIÇOS OU FORNEC. MAQUINAS E	500,00	43,44	43,44	81,95	125,39	140,28	265,67	100,40	366,07	133,93	500,00	0,00	500,00
SERVIÇOS OU FORNEC. MAQUINAS E	1.000,00	289,74	289,74	179,33	469,07	229,32	698,39	157,26	855,65	144,35	1.000,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS FORNEC. MAQUINAS E	1.000,00	222,61	222,61	94,87	317,48	301,99	619,47	177,69	797,16	202,84	1.000,00	0,00	1.000,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	890.000,00	148.695,67	148.695,67	149.565,24	298.260,91	150.217,41	448.478,32	149.565,23	598.043,55	146.956,55	745.000,10	144.999,90	890.000,00
SERVIÇOS DE AGUA MUNICIPAL -	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
MULTAS E JUROS - SERVIÇO DE AGUA -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO - DIVIDA	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - AGUA	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
SERVIÇOS DE ESGOTO MUNICIPAL -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
SERVIÇOS NO CEMITÉRIO	20.000,00	3.695,65	3.695,65	4.565,22	8.260,87	5.217,39	13.478,26	4.565,21	18.043,47	1.956,53	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.808.000,00	8.576.107,41	8.576.107,41	8.238.607,36	16.814.714,77	8.115.291,84	24.930.006,61	8.043.907,15	32.973.913,76	7.297.252,94	40.271.166,70	1.536.833,30	41.808.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.294.000,00	3.896.010,83	3.896.010,83	3.041.004,53	6.937.015,36	3.427.632,82	10.364.648,18	3.193.113,49	13.557.761,67	3.216.905,03	16.774.666,70	1.519.333,30	18.294.000,00
COTA-PARTE - FPM	13.900.000,00	3.278.900,17	3.278.900,17	2.530.944,77	5.809.844,94	2.956.010,75	8.765.855,69	2.622.784,58	11.388.640,27	2.511.359,73	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
COTA-PARTE -FPM-1% COTA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
COTA-PARTE FPM- 1% JULHO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
COTA-PARTE ITR	350.000,00	174.370,88	174.370,88	5.395,16	179.766,04	0,00	179.766,04	0,00	179.766,04	170.233,96	350.000,00	0,00	350.000,00
COTA-PARTE	60.000,00	8.923,17	8.923,17	11.326,03	20.249,20	13.247,88	33.497,08	13.512,85	47.009,93	12.990,07	60.000,00	0,00	60.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	310.000,00	50.628,44	50.628,44	58.161,57	108.790,01	65.350,63	174.140,64	67.008,40	241.149,04	68.850,96	310.000,00	0,00	310.000,00
Transf. BAP (Bonus Petroleo Município)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL - ATENÇÃO	500.000,00	101.636,19	101.636,19	113.998,53	215.634,72	88.218,92	303.853,64	90.622,61	394.476,25	105.523,75	500.000,00	0,00	500.000,00
ACS (Agentes Comunitários de Saúde)-	450.000,00	67.248,36	67.248,36	67.248,36	134.496,72	67.248,36	201.745,08	143.087,16	344.832,24	105.167,76	450.000,00	0,00	450.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 9 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ACADEMIA DA SAÚDE -ATENÇÃO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
PROTESES	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
M.A.C. (Média e Alta Complexidade)	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	48.000,00	16.000,00	64.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	5.157,12	5.157,12	3.049,90	8.207,02	7.264,32	15.471,34	4.214,42	19.685,76	10.314,24	30.000,00	0,00	30.000,00
BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	45.000,00	8.813,16	8.813,16	8.813,16	17.626,32	8.813,16	26.439,48	9.047,38	35.486,86	9.513,14	45.000,00	0,00	45.000,00
QSE - CRECHE - Transferencia do Salário	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
QSE - PRÉ ESCOLA - Transferencia	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	31.666,68	15.833,34	47.500,02	15.833,34	63.333,36	15.833,34	79.166,70	15.833,30	95.000,00
QSE - Ensino FUNDAMENTAL -	655.000,00	109.166,66	109.166,66	109.166,66	218.333,32	109.166,66	327.499,98	109.166,66	436.666,64	109.166,66	545.833,30	109.166,70	655.000,00
PNAE - Ensino MÉDIO - Transferencia do	18.500,00	3.083,34	3.083,34	3.083,34	6.166,68	3.083,34	9.250,02	3.083,34	12.333,36	3.083,34	15.416,70	3.083,30	18.500,00
PNAE - CRECHE - Transferencia do	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
PNAE - PRÉ ESCOLA - Transferencia do	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
PNAE - Ensino FUNDAMENTAL- Transf.	75.500,00	12.583,34	12.583,34	12.583,34	25.166,68	12.583,34	37.750,02	12.583,34	50.333,36	12.583,34	62.916,70	12.583,30	75.500,00
PNATE - Ensino MÉDIO -	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
PNATE - CRECHE - Transferencia do	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
PNATE - PRÉ ESCOLA - Transferencia do	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
PNATE - Ensino FUNDAMENTAL -	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
PAIF - Transferencia do FNAS	40.000,00	0,00	0,00	13.460,07	13.460,07	8.014,56	21.474,63	9.166,17	30.640,80	9.359,20	40.000,00	0,00	40.000,00
SCFV - Transferencia do FNAS	40.000,00	0,00	0,00	18.922,14	18.922,14	6.896,56	25.818,70	7.025,95	32.844,65	7.155,35	40.000,00	0,00	40.000,00
IGD-SUAS - Transferencia do FNAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
IGD-PAB (Auxílio Brasil) Assistencia Social	40.000,00	0,00	0,00	9.351,50	9.351,50	6.234,34	15.585,84	18.310,63	33.896,47	6.103,53	40.000,00	0,00	40.000,00
TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	48.000,00	16.000,00	64.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	17.304.000,00	3.441.755,03	3.441.755,03	3.844.192,54	7.285.947,57	3.432.016,49	10.717.964,06	3.589.961,70	14.307.925,76	2.988.574,24	17.296.500,00	7.500,00	17.304.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	15.000.000,00	2.434.729,98	2.434.729,98	3.376.943,47	5.811.673,45	3.093.459,87	8.905.133,32	3.319.471,48	12.224.604,80	2.775.395,20	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00	907.204,19	907.204,19	290.700,19	1.197.904,38	209.828,31	1.407.732,69	116.920,91	1.524.653,60	75.346,40	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	21.581,51	21.581,51	23.289,13	44.870,64	16.379,82	61.250,46	16.262,35	77.512,81	22.487,19	100.000,00	0,00	100.000,00
COTA-PARTE DA CIDE	30.000,00	9.239,35	9.239,35	10.423,40	19.662,75	0,00	19.662,75	8.482,71	28.145,46	1.854,54	30.000,00	0,00	30.000,00
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - SAÚDE	40.000,00	0,00	0,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	26.666,66	13.333,34	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PROGRAMA DOSE CERTA ESTADUAL -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
GLICEMIA ESTADUAL - SAÚDE	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 10 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
AEDES AEGYPT - ESTADUAL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
MERENDA ESTADUAL - Transferencia	135.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	30.000,00	75.000,00	30.000,00	105.000,00	30.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TRANSPORTE ESTADUAL - Transferencia	320.000,00	43.503,03	43.503,03	87.006,06	130.509,09	43.503,03	174.012,12	72.993,94	247.006,06	72.993,94	320.000,00	0,00	320.000,00
TRANSFERENCIA Fundo a Fundo	40.000,00	7.996,97	7.996,97	7.996,96	15.993,93	8.012,13	24.006,06	7.996,97	32.003,03	7.996,97	40.000,00	0,00	40.000,00
BEN EVENTUAL - CESTAS BÁSICAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.200.000,00	1.238.341,55	1.238.341,55	1.353.410,29	2.591.751,84	1.255.642,53	3.847.394,37	1.260.831,96	5.108.226,33	1.091.773,67	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB	6.200.000,00	1.238.341,55	1.238.341,55	1.353.410,29	2.591.751,84	1.255.642,53	3.847.394,37	1.260.831,96	5.108.226,33	1.091.773,67	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FEX - AUXILIO FINANCEIRO FOMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	94.989,34	94.989,34	33.560,22	128.549,56	22.444,29	150.993,85	33.156,07	184.149,92	20.850,08	205.000,00	12.000,00	217.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	21.000,00	7.353,73	7.353,73	2.594,86	9.948,59	4.685,85	14.634,44	3.715,43	18.349,87	1.650,13	20.000,00	1.000,00	21.000,00
MULTAS LEGISLAÇÃO NA LEGISLAÇÃO	20.000,00	7.353,73	7.353,73	2.594,86	9.948,59	4.685,85	14.634,44	3.715,43	18.349,87	1.650,13	20.000,00	0,00	20.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	26.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	8.333,34	15.000,02	3.333,34	18.333,36	3.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
INDENIZAÇÕES DANOS CAUSADOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	84.302,27	84.302,27	27.632,02	111.934,29	9.425,10	121.359,39	26.107,30	147.466,69	15.866,61	163.333,30	6.666,70	170.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
OUTRAS RECEITAS	120.000,00	71.663,64	71.663,64	19.352,64	91.016,28	2.546,25	93.562,53	17.945,21	111.507,74	8.492,26	120.000,00	0,00	120.000,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO	10.000,00	5.971,97	5.971,97	1.612,72	7.584,69	212,19	7.796,88	1.495,43	9.292,31	707,69	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.113.000,00	518.833,36	518.833,36	518.833,36	1.037.666,72	518.833,36	1.556.500,08	518.833,36	2.075.333,44	518.833,36	2.594.166,80	518.833,20	3.113.000,00
CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	2.323.000,00	387.166,68	387.166,68	387.166,68	774.333,36	387.166,68	1.161.500,04	387.166,68	1.548.666,72	387.166,68	1.935.833,40	387.166,60	2.323.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA	2.323.000,00	387.166,68	387.166,68	387.166,68	774.333,36	387.166,68	1.161.500,04	387.166,68	1.548.666,72	387.166,68	1.935.833,40	387.166,60	2.323.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 11 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PARCELAMENTO 0100/2007 - PRINCIPAL	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
PARCELAMENTO 0028/2020 - PRINCIPAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
MULTAS E JUROS - PARCELAMENTO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
MULTAS E JUROS - PARCELAMENTO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA - PREFEITURA	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA - CÂMARA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXA ADMINISTRATIVO - PREV PARAISO	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	790.000,00	131.666,68	131.666,68	131.666,68	263.333,36	131.666,68	395.000,04	131.666,68	526.666,72	131.666,68	658.333,40	131.666,60	790.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	790.000,00	131.666,68	131.666,68	131.666,68	263.333,36	131.666,68	395.000,04	131.666,68	526.666,72	131.666,68	658.333,40	131.666,60	790.000,00
APORTE PARCELA FIXA - PREFEITURA	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
APORTE PARCELA FIXA - CÂMARA	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
APORTE PARCELA FIXA -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.190.000,00	-6.190.000,00
(R) RENUNCIA	-6.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.190.000,00	-6.190.000,00
	-6.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.190.000,00	-6.190.000,00
COTA-PARTE - FPM	-2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.780.000,00	-2.780.000,00
COTA-PARTE ITR	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00	-70.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-320.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
TOTAL RECEITAS	48.200.000,00	10.516.839,77	10.516.839,77	11.053.041,86	21.569.881,63	10.450.081,86	32.019.963,49	10.481.637,77	42.501.601,26	9.354.732,34	51.856.333,60	-3.656.333,60	48.200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 12 de 20

RECURSOS PRÓPRIOS DA AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 1 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 PREVPARAISO													
04													
00 Recursos Ordinarios													
600 000 RPPS--Convênios/entida													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.125.000,00	427.083,33	854.166,66	1.281.249,99	1.708.333,32	2.135.416,65	2.562.499,98	2.989.583,31	3.416.666,64	3.843.749,97	4.270.833,30	4.697.916,63	5.125.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	206.000,00	17.166,67	34.333,34	51.500,01	68.666,68	85.833,35	103.000,02	120.166,69	137.333,36	154.500,03	171.666,70	188.833,37	206.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.181.000,00	348.416,67	696.833,34	1.045.250,01	1.393.666,68	1.742.083,35	2.090.500,02	2.438.916,69	2.787.333,36	3.135.750,03	3.484.166,70	3.832.583,37	4.181.000,00
3 2 JUROS E ENCARGO	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.612.000,00	717.666,67	1.435.333,34	2.153.000,01	2.870.666,68	3.588.333,35	4.306.000,02	5.023.666,69	5.741.333,36	6.459.000,03	7.176.666,70	7.894.333,37	8.612.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.484.000,00	123.666,67	247.333,34	371.000,01	494.666,68	618.333,35	742.000,02	865.666,69	989.333,36	1.113.000,03	1.236.666,70	1.360.333,37	1.484.000,00
4 5 INVERSÕES FINAN	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	350.980,00	29.248,33	58.496,66	87.744,99	116.993,32	146.241,65	175.489,98	204.738,31	233.986,64	263.234,97	292.483,30	321.731,63	350.980,00
9 9 RESERVA DE CONTI	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS													
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECH													
3 1 PESSOAL E ENCARG	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	175.000,00	14.583,33	29.166,66	43.749,99	58.333,32	72.916,65	87.499,98	102.083,31	116.666,64	131.249,97	145.833,30	160.416,63	175.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-E													
3 1 PESSOAL E ENCARG	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.255.000,00	104.583,33	209.166,66	313.749,99	418.333,32	522.916,65	627.499,98	732.083,31	836.666,64	941.249,97	1.045.833,30	1.150.416,63	1.255.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.536.000,00	128.000,00	256.000,00	384.000,00	512.000,00	640.000,00	768.000,00	896.000,00	1.024.000,00	1.152.000,00	1.280.000,00	1.408.000,00	1.536.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 13 de 20

TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 2 of 5

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	INVESTIMENTOS	770.000,00	64.166,67	128.333,34	192.500,01	256.666,68	320.833,35	385.000,02	449.166,69	513.333,36	577.500,03	641.666,70	705.833,37	770.000,00
221	000	REMUNERAÇÃO DE AP													
3	3	OUTRAS DESPESAS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
230	000	ENSINO MÉDIO-Convên													
3	3	OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
310	000	SAÚDE-GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARG	5.497.000,00	458.083,33	916.166,66	1.374.249,99	1.832.333,32	2.290.416,65	2.748.499,98	3.206.583,31	3.664.666,64	4.122.749,97	4.580.833,30	5.038.916,63	5.497.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	4.307.000,00	358.916,67	717.833,34	1.076.750,01	1.435.666,68	1.794.583,35	2.153.500,02	2.512.416,69	2.871.333,36	3.230.250,03	3.589.166,70	3.948.083,37	4.307.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	437.000,00	36.416,67	72.833,34	109.250,01	145.666,68	182.083,35	218.500,02	254.916,69	291.333,36	327.750,03	364.166,70	400.583,37	437.000,00
311	000	REMUNERAÇÃO DE AP													
3	3	OUTRAS DESPESAS	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
410	000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃ													
3	3	OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	1	PESSOAL E ENCARG	846.000,00	70.500,00	141.000,00	211.500,00	282.000,00	352.500,00	423.000,00	493.500,00	564.000,00	634.500,00	705.000,00	775.500,00	846.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	987.000,00	82.250,00	164.500,00	246.750,00	329.000,00	411.250,00	493.500,00	575.750,00	658.000,00	740.250,00	822.500,00	904.750,00	987.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	291.000,00	24.250,00	48.500,00	72.750,00	97.000,00	121.250,00	145.500,00	169.750,00	194.000,00	218.250,00	242.500,00	266.750,00	291.000,00
02															
00		Recursos Ordinarios													
500	082	Transferencia Cesta Bas													
3	3	OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
10		Transferência - FUNDEB													
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3	1	PESSOAL E ENCARG	3.655.000,00	304.583,33	609.166,66	913.749,99	1.218.333,32	1.522.916,65	1.827.499,98	2.132.083,31	2.436.666,64	2.741.249,97	3.045.833,30	3.350.416,63	3.655.000,00
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	403.000,00	33.583,33	67.166,66	100.749,99	134.333,32	167.916,65	201.499,98	235.083,31	268.666,64	302.249,97	335.833,30	369.416,63	403.000,00
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIS													
3	1	PESSOAL E ENCARG	710.000,00	59.166,67	118.333,34	177.500,01	236.666,68	295.833,35	355.000,02	414.166,69	473.333,36	532.500,03	591.666,70	650.833,37	710.000,00
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIS													
3	1	PESSOAL E ENCARG	1.180.000,00	98.333,33	196.666,66	294.999,99	393.333,32	491.666,65	589.999,98	688.333,31	786.666,64	884.999,97	983.333,30	1.081.666,63	1.180.000,00
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	82.000,00	6.833,33	13.666,66	20.499,99	27.333,32	34.166,65	40.999,98	47.833,31	54.666,64	61.499,97	68.333,30	75.166,63	82.000,00
274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
15		Transferência Estadual - SUS													
301	002	ATENÇÃO BÁSICA EST													
3	3	OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 14 de 20

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 3 of 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
301 012 DOSE CERTA - ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
301 013 GLICEMIA - ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
301 015 AEDES AEGYPT - ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
16 Transferência Estadual - Educação													
200 002 Merenda Estadual													
3 3 OUTRAS DESPESAS	135.000,00	11.250,00	22.500,00	33.750,00	45.000,00	56.250,00	67.500,00	78.750,00	90.000,00	101.250,00	112.500,00	123.750,00	135.000,00
200 008 TRANSPORTE ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	213.333,36	240.000,03	266.666,70	293.333,37	320.000,00
17 Transferência Estadual - CIDE													
130 001 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
19 Transferência Estadual - Convênio													
500 013 FMAS- FUNDO A FUNDOS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
41 Aplicação Financeira - Educação													
263 000 REMUNERAÇÃO DE APRENDIZADO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
05													
11 Transferência Federal - FNDE													
232 000 RECURSOS DO PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
233 000 RECURSOS DO PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	18.500,00	1.541,67	3.083,34	4.625,01	6.166,68	7.708,35	9.250,02	10.791,69	12.333,36	13.875,03	15.416,70	16.958,37	18.500,00
283 000 RECURSOS DO PNAE-C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
284 000 RECURSOS DO PNAE-F													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
285 000 RECURSOS DO PNAE-E													
3 3 OUTRAS DESPESAS	75.500,00	6.291,67	12.583,34	18.875,01	25.166,68	31.458,35	37.750,02	44.041,69	50.333,36	56.625,03	62.916,70	69.208,37	75.500,00
286 000 RECURSOS DO PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
287 000 RECURSOS DO PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
288 000 RECURSOS DO PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 15 de 20

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 4 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
12 Transferência Salário Educação													
280 000 RECURSOS DO SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
281 000 RECURSOS DO SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
282 000 RECURSOS SALÁRIO E													
3 3 OUTRAS DESPESAS	630.000,00	52.500,00	105.000,00	157.500,00	210.000,00	262.500,00	315.000,00	367.500,00	420.000,00	472.500,00	525.000,00	577.500,00	630.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
13 Transferência Federal - SUS													
301 001 BLATB - Atenção Básica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
301 003 ACS (Agentes Comunitários)													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
301 007 ACADEMIA DA SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
301 014 PROTESES ODONTOLÓGICAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
302 001 BLMAC - Média Alta Complexidade													
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
303 001 BLVGS - Vig. em Saúde													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
303 002 VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
304 001 BLAFD - Assist. Farmacêutica													
3 3 OUTRAS DESPESAS	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
14 Transferência Federal - FNAS													
500 017 FNAS-PBF-PAIF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500 073 IGD SUAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
500 077 FMASCFV													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500 085 IGD-PAB (Auxílio Brasil)													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 16 de 20

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 5 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
4	4	INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
1		CAMARA MUNICIPAL DE PAR.													
01															
00		Recursos Ordinarios													
110	000	GERAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.036.020,00	86.335,00	172.670,00	259.005,00	345.340,00	431.675,00	518.010,00	604.345,00	690.680,00	777.015,00	863.350,00	949.685,00	1.036.020,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	234.000,00	19.500,00	39.000,00	58.500,00	78.000,00	97.500,00	117.000,00	136.500,00	156.000,00	175.500,00	195.000,00	214.500,00	234.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
00															
00		Recursos Ordinarios													
00	00														
		RESTOS A PAGAR	0,00	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61	1.054.637,61
TOTAL			48.200.000,00	5.071.304,29	9.087.970,97	13.104.637,65	17.121.304,33	21.137.971,01	25.154.637,69	29.171.304,37	33.187.971,05	37.204.637,73	41.221.304,41	45.237.971,09	49.254.637,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 17 de 20

Portarias

PORTARIA Nº 11.387/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. José Roberto Bernardo, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.388/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/12/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Sra. Andreia Cristina Borgonovi, ocupante do cargo de Educador Físico.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 19 de

dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.389/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Carolina Peitl Rigueti Carózio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.390/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 09/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Ana Maria Varoti Alberguine, ocupante do cargo de Técnica em Farmácia.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 18 de 20

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.391/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, o Sr. José Roberto Barbeiro, ocupante do cargo de Dentista.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.392/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 09/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Adenilson Luiz da Silva, Aline Aparecida Dias, Grasiela Bertozzi e Tamires Santana de Albuquerque.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.393/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Anali Stefan, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.394/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Gabriela Artuzzi Gomes, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 19 de 20

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.395/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Hélio Carlos Mancini de Castro, ocupante do cargo de Médico Veterinário.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.396/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Paraíso, ao Sr. Márcio Ricardo Carósio, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.397/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 14/10/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Aline Fernanda Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.398/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/12/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1345

Página 20 de 20

perícia médica, a Sra. Cintia Mikaela Aparecida Pereira Casseb, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 19 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.399/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Rosani Aparecida Mori Cardoso, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

CNPJ nº 04.131.797/0001-17

CONTRATO Nº 0100/2022 AD1

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

VIGÊNCIA: 180 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE REFORMA DA PISCINA DO CENTRO DE LAZER "ANGELO BRAMBATTI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/MF sob Nº 10.315.057/0001-33

CONTRATO Nº 0178/22

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA “Prof.ª MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL

VALOR R\$: 350.864,95

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n. 12.039.966/0001-11

CONTRATO Nº 177/22

DATA DA ASSINATURA: 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo.

VALOR (R\$): 1.001.260,30 (TAXA ADMINISTRATIVA DE 5%)